

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES****Despachos Conjunto n.º 15/2025**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do projeto denominado: “BOUTIQUE HOTEL LUZ DA LUA”.

## Despacho Conjunto

## Estatuto de utilidade turística de instalação

Tendo, a sociedade LUZ DA LUA, Lda., NIF 297569198, sediada em Ponta do Sol, cidade de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “BOUTIQUE HOTEL LUZ DA LUA”, localizado Lombo de Pássaro, ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 10 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 29 de novembro de 2024, mais precisamente, por se tratar:

- De um edifício construído numa área de 154 m<sup>2</sup>, localizado em Ponta do Sol, para instalação de um empreendimento de alojamento constituído por dez quartos equipados, um restaurante com bar no térreo do prédio, destinado principalmente para atender a clientela turística e residentes locais, contando ainda com uma cozinha amplamente equipada externa, um terraço ao ar livre, uma área de lazer com piscina interior aquecida, para além de uma esplanada com capacidade para sessenta lugares;
- De um investimento orçado em 245.000€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), pretendendo implementar o conceito de "Luxo Responsável", promovendo práticas sustentáveis e responsabilidade social, contribuindo ainda com a criação de cerca de sete postos de trabalho, mão de obra local;
- De um projeto com o propósito de oferecer produtos e serviços turísticos que integram história, cultura e património, bem assim a valorização da componente natural, alinhado com a visão e políticas governamentais para o setor, especialmente no que tange à desconcentração e qualificação da oferta, com propensão para contribuir para uma maior notoriedade do destino, agregando valor à economia local;

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “LUZ DA LUA” NIF 500003971, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 14 de janeiro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.